

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16684664000157		02 Razão Social / Nome ASSOC DOS MORAD DO B NOVO PROGRESSO II		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R GONCALVES DIAS, 320			04 Bairro NOVO PROGRESSO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32140-610	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 13339725763		11 Nome POLIANA PORTES MENDES		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA EFIGENIA MATOS PAIXAO , 243			13 Bairro FONTE GRANDE	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32013-450	17 CTPS (nº,série,UF) 07446764/00050 - MG	18 CPF 05707628630
19 Data de Nascimento 09/06/1980	20 Nome da Mãe HELENA EMILIA PORTES MENDES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 4.082,75	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2018	26 Data de Afastamento 12/05/2018	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.00728-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SINDICATO DOS EMPREG EM E.C DE A.SOCIAL DE MG -SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.633,10	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	1.360,92	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 4/12 avos	1.360,92	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	453,64	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.808,58

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	130,65	112.2 Prev Social - 13º Salário	108,87
110 Contribuição Previdência Complementar	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				TOTAL DEDUÇÕES	239,52
				VALOR LÍQUIDO	4.569,06

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO SEM MATERIA

DE FOLHA Nº 05/05/18

16013441943

RUA EFIGENIA MATOS PAIXAO MONTE CARLOS

210

FOLHA


TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

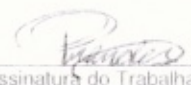
EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16684664000157	02 Razão Social/Nome ASSOC DOS MORAD DO B NOVO PROGRESSO II			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 13339725763	11 Nome POLIANA PORTES MENDES			
17 CTPS (nº,série,UF) 07446764/00050 - MG	18 CPF 05707628630	19 Data de Nascimento 09/06/1980	20 Nome da Mãe HELENA EMILIA PORTES MENDES	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2018	26 Data de Afastamento 12/05/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 23/05/2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.569,06, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Concluído em 22 de Maio de 2018


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
150 Assinatura do Empregador ou Representante
BARRO NOVO PROGRESSO II
CPF: Flávia Barbosa A. Fortunato


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

211
FOLHA



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	null
Conta origem:	2940 / 003 / 00003156-0
Conta destino:	1529 / 013 / 00069220-5

Nome destinatário:	POLIANA PORTES MENDES
Valor:	R\$ 4.569,06

Data de débito:	23/05/2018
Data/hora da operação:	23/05/2018 16:56:40

Código da operação:	00400230
Chave de segurança:	16N008GQTXS80EQS

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

